



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA ANGELA GARROTE**

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.**

**Processo nº:** 672

**Relatora:** Deputada Angela Garrote

**PARECER Nº** 830 /2021

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 331/2020, de autoria do Deputado Cabo Beбето, que “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS LIGADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NO ENTORNO DOS HOSPITAIS, UPAS E POSTOS DE SAÚDE, EM TODO O ESTADO DE ALAGOAS”.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 704/2020 favorável à aprovação do projeto com duas emendas apresentadas pela relatora.

O projeto em tela visa facilitar a vida dos familiares que acompanham seus familiares nas diversas unidades de saúde em nosso estado, proporcionando a oferta de estabelecimentos comerciais próximo a essas unidades, que forneçam alimentação de qualidade em ambiente salubre dentro das normas da vigilância sanitária, evitando assim a necessidade de deslocamento para outras áreas e em horário diferente do comercial.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 24 de setembro de 2021.

Les Ramos PRESIDENTE

Angela Garrote RELATOR

Assessoria

Ramos